



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 1.037, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE O USO DE VIAS PÚBLICAS NOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS EVENTOS INERENTES AO CARNAVAL 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso das atribuições legais, e a bem do Serviço Público Municipal;

**DECRETA:**

**Art.1º** Os eventos inerentes ao Carnaval do Município de Lagoa Santa (Carnaval 2010), acontecerão durante o período de 13 a 16 de fevereiro de 2010, nos locais abaixo constantes:

I - Ginásio Poliesportivo “Sírio David de Abreu”, localizado à Rua Santos Dumont, nº 25 – Várzea, compreendendo a Avenida Getúlio Vargas, dos números 248 (Restaurante Flamboyant) ao nº 6.150 (Restaurante Maracujá) – Área de segurança;

II - Rua Guilhermina de Freitas, Distrito de Lapinha - Lagoa Santa.

**Art. 2º** Por motivo de segurança e considerando o grande público que é esperado, **fica proibido**, durante o período de 13 a 16 de fevereiro de 2010, nos locais constantes do art. 1º deste Decreto:

I - utilizar mesas e cadeiras em passeios públicos;

II - comercializar bebidas, em geral, acondicionadas em vasilhames de vidro;

III - comercializar churrasco e congêneres em espetos de madeira;

IV - circular e transitar portando vasilhames de vidro;

V - utilizar objetos cortantes e/ou pontiagudos, tais como canivetes e facas;

VI - utilizar equipamento de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 (sessenta) decibéis, em ambiente exterior, instalado em automóveis, bares, restaurantes e vias públicas, sem a prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de Autorização).

**Parágrafo Único.** Todos os bares, em um raio de 1 (um) quilometro do local da realização do evento deverão funcionar até no máximo 1h00min (uma hora da manhã).

**Art. 3º** O setor de Fiscalização desta Prefeitura irá recolher o equipamento de som do cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de fevereiro de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
 Fone: (031)3688 1300